



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012  
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84  
E-mail: bandeirante@smo.com.br

DECRETO Nº 01/2004, de 09 de fevereiro de 2004.

**FIXA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
A SER REALIZADA NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Art.68, do inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica fixada a data, horário e local, para a realização da Audiência Pública referidas no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000 e no artigo 166, § 1º, da Constituição Federal, mais especificadamente no que tange a prestação de contas dos serviços e atividades prestadas pela Administração Pública nos meses de setembro a dezembro de 2003.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
26/02/03	14:00	Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirante – SC.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes.

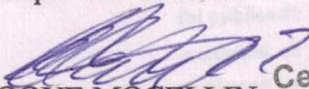
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2004.

  
OTILIO MOCELLIN


Prefeito Municipal em Exercício

  
CLAUDIR ROQUE MOCELLIN  
Secretário Municipal da Administração

Certidão

A to  
 Relatório

Certifico que o presente  
foi publicado no mural público desta prefeitura  
municipal, de 09/02/04 até 16/02/04  
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

  
Ana Paula Beckenkamp  
Auxiliar Administrativa